

/ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PRODEIA/

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2015, às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Geração de Emprego e Renda, à Rua Barão de Arary, nº 540, Centro, Araras/SP, em reunião ordinária convocada pelo Sr. Presidente Salvador Messias Brambilla, compareceram ainda os membros, Leandro Cressoni, José Salim Chaib de Oliveira, Marizeth Baghin Morandim, Fábio Augusto Franco, Felipe Dezotti Beloto e Florivaldo Adorno de Oliveira, ausentes os membros Alberto Luiz Barbuglio da Silva e Felipe José Ayrosa Nascimento (Secretário Executivo), os qual justificaram suas ausências em razão de compromissos anteriormente assumidos e inadiáveis. Após discutirem e comprovarem a inexistência de quaisquer impedimentos legais, os membros presentes deram início a presente reunião com a análise dos seguintes assuntos:

Protocolado 11926/2015: FERNANDO LUIZ GRAFF LTDA ME: Solicita autorização para transferir o imóvel de sua propriedade localizado no lote 12, na quadra "E", Distrito Industrial IV, para ALUMÍNIO SÃO JORGE LTDA, empresa localizada na Estrada Municipal Alumínio São Jorge Ltda, s/n, km 08, Araras/SP, CNPJ 44.207.496/0001-44. Certidões Negativas as fls. 10/11 e 77/82. Contrato de locação as fls. 84/86. Os membros presentes após deliberação, foram favoráveis ao requerimento.

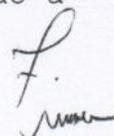
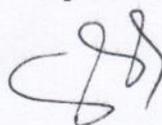
Protocolado 17119/2015: M. S. PLASTIC RECICLAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME: Solicita autorização para transferir o imóvel de sua propriedade localizado nos lotes 1, 2, 16 e 17, na quadra "F", Distrito Industrial IV, para ENERGIA VERDE RECUPERAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA - ME, empresa localizada na Av. João Alfredo Graff, 935, Distrito Industrial IV, Araras/SP, CNPJ 11.317.959/0001-71. Certidões Negativas as fls. 34/37. Os membros presentes após deliberação, foram favoráveis ao requerimento, com ressalva de que a Empresa Energia Verde Recuperação de Plásticos Ltda - ME apresente todas as certidões negativas.

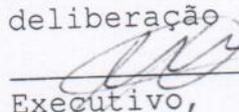
Protocolado 7122/2015: EDSON GONÇALVES BARRETO E CIA LTDA: Solicita autorização para locar por prazo indeterminado o imóvel de sua propriedade localizado no lote A-2 originário do desmembramento dos lotes 1 e 2, da quadra "D", Distrito Industrial III, para ELIANE

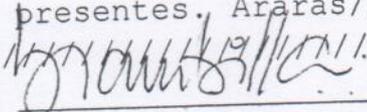
PEGORARO CURTOLO - ME, empresa localizada na Rua José Graziano, 111, Distrito Industrial III, Araras/SP, CNPJ 21.590.746/0001-72. Certidões Negativas as fls. 33 e 36. Os membros presentes após deliberação, foram favoráveis ao requerimento, com ressalva de que a Empresa Eliane Pegoraro Curtolo - ME apresente todas as certidões negativas.

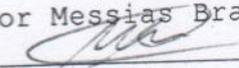
Protocolado 2384/2014: FERNANDES HOTELARIA EIRELI EPP: A SMDEGER enviou ofício, datado de 21.09.15, informando que durante as visitas rotineiras contatou-se que não há atividades empresariais no lote, e solicitou informações. A Empresa respondeu o ofício as fls. 69, alegando que em 2014 realizou a terraplanagem e construção do alambrado, bem como, obteve o alvará de construção junto a Prefeitura Municipal em 28.04.14, e iniciou o projeto de construção, porém, não conseguiu financiamento perante as instituições financeiras devido a crise econômica, e assim, decidiu dar início na construção com recursos próprios, atrasando o início, com prazo estimado para obras de outubro de 2015 a julho 2016, e desta forma, requer prorrogação de prazo para início das atividades. Os membros presentes após deliberação, foram favoráveis ao requerimento, pelo prazo de 7 meses, ou seja, até o final de julho de 2016.

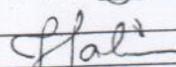
Protocolado 1649/2015: HELPTTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA: Trata-se do imóvel localizado no lote 1, da quadra A, do Distrito Industrial IV, adquirido por CABRINI BERETTA & CIA LTDA, conforme carta de anuência as fls. 99. Em 05.11.15, a SMDEGER oficiou a Empresa informando que durante a fiscalização de rotina realizada pela DFU constatou-se que no imóvel em questão não há qualquer atividade no local solicitando informações sobre o início das obras no prazo de 15 dias. Em resposta as fls. 105, a Empresa informou que o projeto de construção está sendo readequado pelos Engenheiros e que espera iniciar a obra no início de 2016. Os membros presentes após deliberação, foram favoráveis ao requerimento, pelo prazo de 6 meses, ou seja, até o final de junho de 2016. **Protocolado 6130/2015: DURAFACE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA:** Solicita redução da alíquota de ISSQN para 2%, e isenção de IPTU para o imóvel de RC 11.6.22.30.002, referente ao ano de 2015. Apresentou RAIS, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado. Conforme requerimento e informações da SMF as fls. 22 verso, o imóvel está alugado pela Requerente, pertencendo a

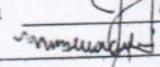


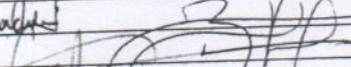
Empresa Interfinance And Participations Ltda, não há débitos fiscais municipais e Saema. Na reunião ordinária do Prodeia realizada em 05/08/15, fls. 132, os membros solicitaram maiores informações a Secretaria Municipal da Fazenda para que a mesma informasse quais benefícios já foram realizados no imóvel em questão. A SMF manifestou-se as fls. 27, informando que no imóvel já houve isenção de IPTU e ISSQN entre os anos de 1997 a 2002 para a Empresa Polti do Brasil Comercial Ltda, e em 2003 para a Empresa Bruner Eletro Portáteis Ltda. Após deliberação na reunião de 12.11.15, os membros opinaram por oficialiar a Empresa Requerente, para que a mesma apresentasse os investimentos realizados a fim de caracterizar a ampliação da produção, faturamento e novos empregos, nos termos do parágrafo 1º da lei 1787/87. Oficiada (fls. 153) a Empresa respondeu, apresentando os documentos solicitados com relatórios demonstrando que no ano de 2013, faturou R\$ 2.521.642,15 (fls. 165), em 2014, R\$ 2.605.593,87 (fls. 192), e investiu na compra de equipamentos e maquinários somente no ano de 2015, R\$ 3.226.752,66. Os membros do PRODEIA deliberaram em novembro de 2014, que a análise para concessão de benefícios fiscais, seria realizado considerando o CNPJ da Empresa. Conforme cálculo anexo, caso seja deferido, a Empresa terá Direito a redução da alíquota de ISSQN pelo prazo de 15 anos. Os membros presentes após deliberação, foram favoráveis ao requerimento pela isenção de IPTU e redução da alíquota de ISSQN para 2%, pelo prazo de 15 anos. Tendo sido encerrado os trabalhos, os quais por deliberação do Presidente do Conselho, eu Leandro Cressoni,  em substituição ao Sr. Secretário Executivo, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Araras/SP, 17 de dezembro de 2015.//////////

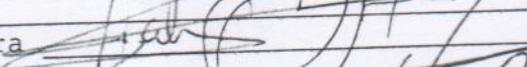
Presidente Salvador Messias Brambilla 

Leandro Cressoni 

José Salim Chaib de Oliveira 

Marizeth Baghin Morandim 

Felipe Dezotti Beloto 

Florivaldo Adorno de Oliveira 

Fábio Augusto Franco 

Nelson Dimas Brambilla (ciência) 

Obs: Esta página é parte integrante e inseparável da ata de reunião do Conselho Deliberativo do PRODEIA realizada em 17/12/2015.